



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 240/06

DE 06 DE OUTUBRO 2006.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial que menciona e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$. 200.000,00** (duzentos mil reais), no Orçamento Programa do Município de Alcinópolis-MS, em vigor, conforme discriminado abaixo:

<b>60 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social</b>	
<b>60.103 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais</b>	
<b>08.244.0009-10 – Const. e Manut. Do Centro de Ref. da Assistência Social</b>	
<b>33.90.30.001 – Material de Consumo</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>33.90.36.001 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>33.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>44.90.51-001 - Obras e Instalações</b>	<b>R\$ 175.000,00</b>
<b>44.90.52-001 – Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	<b>R\$ 19.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os previstos do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS., 06 de outubro de 2006.

**ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES**  
Prefeito Municipal